



MEDIANEIRA - PARANÁ

**Câmara Municipal de Medianeira - Protocolo**

Protocolo nº302/2026 04/05/2026 - 11:10 min  
Contendo: 01 volume(s), 01 Folhas, 00 anexos  
Descr. do Anexo:  
Servidor responsável:

**Gabinete de Vereador Eduardo de Paula Schulz**

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 007/2026

**Projeto de Lei n.º 007/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que Cria o Núcleo de Educação Permanente em Saúde, no Município de Medianeira e dá outras providências.

### SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026

Modifica-se a Emenda Aditiva nº 007/2026, ao Projeto de Lei nº 007/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber”**  
(NR)

**Justificativa:** Conforme Informativo do Supremo Tribunal Federal – STF nº 1037/2021<sup>1</sup>, não cabe ao Poder Legislativo impor prazos para a regulamentação de Leis, ao Poder Executivo, ofendendo aos arts. 2º e 84, II, da Constituição Federal (CF), que versam sobre a competência exclusiva ao chefe do Poder Executivo examinar a conveniência e a oportunidade para desempenho das atividades legislativas e regulamentares que lhe são inerentes.

Desta forma, busca-se corrigir em tempo hábil, a redação sugerida ao Projeto de Lei nº 007/2026, por meio da Emenda Aditiva nº 007/2026.

Câmara Municipal de Medianeira, 19 de março de 2026.

EDUARDO DE PAULA  
SCHULZ:07513272980  
72980

Assinado de forma digital por EDUARDO DE PAULA  
SCHULZ:07513272980  
Dados: 2026.05.04 10:23:08 -03'00'

Eduardo De Paula Schulz  
Vereador

<sup>1</sup><https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo1037.htm>